

Edital de Eleição do Diretório Acadêmico do Curso de Enfermagem - Período 2018- 02

Disposições gerais

Art. 1º - A eleição para o Diretório Acadêmico do Curso de Graduação em Enfermagem da FISMA será realizada no dia 27/09/2018, das 08h00' às 11h45' e das 18h00' às 21h45', na estação eleitoral montada no hall de entrada do prédio da FISMA sede.

Art. 2º - A eleição dar-se-á através do voto direto, secreto e universal.

Parágrafo Único – Poderão votar e ser votados todos os alunos regularmente matriculados no curso de Graduação em Enfermagem.

Art. 3º - Os alunos interessados no pleito deverão fazer o registro de chapas para compor a diretoria do Diretório Acadêmico do Curso de Enfermagem.

Art. 4º - Será considerada eleita a chapa que obtiver maioria simples de votos, não computados os em brancos e os nulos.

Do Registro das Chapas

Art. 5º - As Chapas poderão efetuar seus registros no período de 11/09/2018 a 17/09/2018, nos horários das 09h00' às 11h00' e das 18h00' às 21h15' na Secretaria Geral dos Cursos.

Art. 6º - O pedido de registro deve ser feito mediante preenchimento da ficha de inscrição da chapa, a qual conterà: nome da chapa, nome completo dos componentes da chapa, semestre que está cursando, a devida indicação do cargo que o mesmo ocupará no Diretório Acadêmico e as respectivas assinaturas, dando ciência da sua inscrição no pleito (Anexo A).

a) Os cargos que compõe o Diretório Acadêmico do Curso de Graduação em Enfermagem são:

1. Presidente;
2. Vice-presidente;
3. 1º Secretário
4. 2º Secretário;
5. 1º Tesoureiro
6. 2º Tesoureiro

Art. 7º - A comissão eleitoral divulgará, no dia 18/09/2018, a lista das chapas cujas inscrições foram deferidas e indeferidas.

Parágrafo Único – A composição da Comissão Eleitoral será feita por indicação da Coordenação do Curso de Enfermagem

Da propaganda eleitoral em geral

Art. 8º - As despesas da campanha eleitoral serão realizadas sob a responsabilidade das chapas.

Art. 9º - A propaganda eleitoral somente é permitida após o deferimento do pedido de registro e ocorrerá de 19/09/2018 a 26/09/2018.

Art. 10º - É livre a veiculação de propaganda eleitoral pela distribuição de folhetos, volantes e outros impressos, os quais devem ser editados sob responsabilidade da chapa.

Art. 11º - A realização de qualquer ato de propaganda, nos termos desta, não depende da licença da Comissão Eleitoral.

Da votação

Art. 12º - A votação dar-se-á por sistema manual com células de papel confeccionadas pela comissão eleitoral, no dia 10 de setembro de 2018.

Art. 13º - Somente poderão votar estudantes regularmente matriculados, de acordo com a listagem fornecida pelo Setor de Documentação da FISMA.

Art. 14º - Para votar, o eleitor deverá identificar-se por algum documento que contenha foto. O eleitor então assinará seu nome na lista de verificação, e assinalará na cédula, rubricada pelo mesário, no campo correspondente à chapa de sua preferência. Observado esses procedimentos o eleitor conclui o processo depositando sua cédula na urna.

Dos mesários

Art. 15º - Os mesários serão os membros da comissão eleitoral ou pessoas escolhidas por estes que não integrem nenhuma das chapas.

Da apuração

Art. 16º - A apuração iniciar-se-á logo após o término da votação, na sala (103) da Coordenação de atividades práticas e estágio do curso de Graduação em Enfermagem e será pública e ininterrupta até a publicação do resultado final.

Art. 17º - Serão considerados nulos todos os votos que contenham inscrições que não deixem evidente a opção do eleitor por algumas das chapas, bem como aquelas cédulas que não estiverem rubricadas por pelo menos, um membro da Mesa Receptora.

Disposições finais

Art. 18º - Caso existam mais de uma chapa inscrita para o pleito, a comissão eleitoral deverá organizar um debate entre as chapas na semana que antecede às eleições.

Art. 19º - O período de gestão da chapa eleita será de um 2 (dois) anos, a partir da data de eleição.

Art. 20º - Os casos omissos serão resolvidos pela comissão eleitoral.

Coordenação do Curso de Graduação em Enfermagem/ Comissão Eleitoral

Santa Maria, 06 de setembro de 2018.

**Ficha de Inscrição das Chapas para concorrência ao Diretório
Acadêmico do Curso de Enfermagem da FISMA**

Nome da Chapa:				
Cargo	Nome Completo	Semestre	Turno	Assinatura
Presidente				
Vice-Presidente				
1º Secretário				
2º Secretário				
1º Tesoureiro				
2º Tesoureiro				